



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

O PREFEITO DE PEQUERI, no uso de suas atribuições, torna pública a necessidade de contratação temporária de serviço especializado de professor de educação física e estagiário, para atuarem no Programa Geração de Esporte conforme Termo de Convênio 1481002220/2022 SEDESE – Resolução SEDESE nº 28/2022.

As inscrições estarão abertas do dia 18 ao dia 29 de julho de 2022, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, disciplinando neste edital as normas relativas à realização do Processo Seletivo Público Simplificado para a contratação de pessoal, por prazo determinado, por necessidade temporária.

01-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este edital, por seus anexos e eventuais retificações e objetiva o preenchimento de vagas estabelecidas no Anexo I, em caráter temporário, cabendo sua execução ao Município de Pequeri, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

1.2. O Processo Seletivo Público Simplificado será coordenado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através Portaria.

1.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado será de 24 (vinte quatro) meses, conforme estipulado no artigo 6º e no Anexo I, ambos da Resolução 28/2022.

1.4. O período de validade estabelecido neste Processo Seletivo Público Simplificado NÃO gera, para o Município a obrigatoriedade de contratar todos os candidatos aprovados. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

aprovação gera para o candidato apenas o direito à preferência na contratação, segundo a ordem de classificação.

1.5. As vagas oferecidas neste Processo Seletivo Público Simplificado são destinadas a prestação de serviços no Município de Pequeri e os locais e horários de trabalho serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no ato da contratação, podendo ser alterados no decorrer da vigência do contrato.

1.6. As atividades inerentes às funções constantes deste Processo Seletivo serão desenvolvidas com 3 (três) aulas semanais por turma (formadas com 20/25 alunos), com duração de 1hora/aula cada, sendo duas aulas de modalidades esportivas e uma aula de atividades diversificadas.

1.7. O público participante deverá ser, crianças e adolescentes com ou sem deficiência de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade, de ambos os sexos, comprovadamente matriculados e frequentes em escolas públicas ou particulares, com bolsa de estudos.

1.8. As publicações deste Processo Seletivo Público Simplificado serão realizadas na imprensa oficial do Município, através do quadro de avisos afixado na portaria da Prefeitura de Pequeri, na Praça Dr. Potsch, nº 123, Centro - Pequeri/MG - CEP: 36.610-000, assim como no sitio eletrônico www.pequeri.mg.gov.br.

1.9. O processo destina-se à seleção de **profissionais** para atuarem nas funções:

Professor de educação física

Estagiário

1.10. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de pontuação.

02- DO CARGO, DA VAGA, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO.

O Candidato concorrerá à vaga oferecida, conforme seguinte quadro demonstrativo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

COD	CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
01	Professor de Educação Física	01	A Carga horária será 12 horas /aula + 3 horas para planejamento), totalizando 15 horas semanais	Ensino Superior em Educação Física	R\$ 22,22 por hora, totalizando R\$ 2.187,08.

COD	CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
02	Facilitador do projeto de Dança	01	A Carga horária será 12 horas /aula + 3 horas para planejamento), totalizando 15 horas semanais	Cursando ensino Superior em educação física	R\$ 8,88 por hora, totalizando R\$ 704,90.

03- DAS INSCRIÇÕES.

3.1- As inscrições serão recebidas do dia **18 ao dia 29 de Julho de 2022**, das 13h às 17h na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Espaço Cayme, localizada na Rua Augusto Costa, s/n, Centro, Pequeri/MG – CEP: 36.610-000.

3.2- O Edital estará disponível na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no site www.pequeri.mg.gov.br e afixado no quadro de avisos na portaria da sede da Prefeitura, localizada à Praça Dr. Potsch, 123, Centro, Pequeri/MG – CEP: 36.610-000.

3.3. A ficha de inscrição - ANEXO III - está disponibilizada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

3.4. As informações constantes na ficha de inscrição - ANEXO III são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Pequeri de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto referente ao cargo apontado pelo candidato.

3.5. Considerar-se-á inscrito para participação do presente Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que entregar seu currículo juntamente com TODA a documentação comprobatória das informações nele inseridas, em envelope devidamente identificado, com nome completo do candidato, cargo pretendido e número da inscrição.

3.6. O candidato poderá inscrever-se somente em UM cargo oferecido no edital e sua inscrição deverá ser realizada PESSOALMENTE, ou por representante munido com documentos pessoais e instrumento de procura que outorgue poderes específicos.

3.7. A inscrição implica aceitação tácita das condições exigidas para concorrer à função pretendida e submissão às normas deste Edital.

3.8. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos de escolaridade mínima exigida, deverão ser anexados em cópia simples, no ato da inscrição, sendo que a não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de juntada posterior.

3.9. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Município o direito de EXCLUIR deste Processo Seletivo Público Simplificado aquele que preenchê-lo com dados incorretos e/ou inverídicos, sem o prejuízo da remessa do material ao Ministério Público a fim de apurar a configuração de eventual crime, nos termos do artigo 299, do Código Penal.

3.10. Não haverá taxa de inscrição.

3.11. No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

- a) Documento de Identificação;
- b) CPF
- c) Certificado de Reservista em caso de candidato do sexo masculino;
- d) Currículo com fotocópias que comprovem todas as informações nele contidas.

04- DO PROCESSO SELETIVO, DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO:

4.1- O Processo Seletivo de que trata o presente Edital comprehende:

4.1.1- Análise de Currículo;

4.1.2- Comprovação de experiência.

4.1.2.1- A falta de currículo e/ou documentos comprobatórios dentro do envelope de inscrição, impedirá que seja calculada a pontuação em favor do candidato.

4.2- A análise curricular será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada através de Portaria expedida pelo Prefeito, e dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de avaliação da experiência profissional.

4.3- Para contagem de títulos e experiência comprovada na área serão considerados os critérios descritos no ANEXO I deste Edital:

4.4- DAS ATRIBUIÇÕES

01	Professo de Educação física	Elaborar o planejamento de aulas, estudando as necessidades e a capacidade física dos beneficiários, de acordo com as suas características individuais; Instruir os beneficiários sobre os exercícios e atividades programadas, avaliando o desenvolvimento destes, além de das
----	------------------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

		atribuições e metas previstas nas Orientações Estruturantes do Programa;
02	Estagiário de educação física	Estagiar no núcleo, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, cumprindo as atribuições e metas previstas nas Orientações Estruturantes do Programa.

05- CLASSIFICAÇÃO.

5.1- A pontuação final dos candidatos será composta pelo somatório dos pontos obtidos na análise curricular e da experiência na área;

5.2. Os candidatos serão classificados, de acordo com sua pontuação final, por ordem decrescente, em lista de classificação por função;

5.3. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos;

5.4. No caso de empate na Classificação Final aos empregos, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que tiver:

5.4.1. Título de doutor na área da Educação Física;

5.4.2. Título de mestre na área da Educação Física;

5.4.3. Maior tempo de experiência na área de interesse no Município de Pequeri;

5.4.4. Idade mais avançada;

5.5. A Pontuação mínima exigida para aprovação no certame é de 4,0 (quatro) pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

06- DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos por função/cargo, observada a necessidade do Município de Pequeri.

6.1.1. A convocação dos candidatos será realizada pela Imprensa Oficial do Município e, supletivamente, por contato telefônico ou e-mail.

6.1.2. São condições para contratação:

- a) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto N° 70 436/72;
- b) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
- c) Não ter sofrido penalidade administrativa imposta pelo Município de Pequeri;
- d) Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
- e) Gozar de boa saúde física e mental para exercício das atribuições do cargo, a ser atestada através da emissão de laudo médico;
- f) Estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e estar quite com o Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
- g) Possuir escolaridade e comprovar habilitação legal correspondente ao nível exigido para cada função;
- h) Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;
- i) Não ser aposentado por invalidez ou estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40, inciso II, da Constituição Federal;
- j) Se aposentado por tempo de serviço no INSS, possuir uma única aposentadoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

devidamente comprovada por meio de documentos e mediante declaração de próprio punho.

6.2. O candidato que vier a ser convocado assinará contrato de prestação de serviços, não gerando vínculo empregatício.

6.3. Por ocasião da contratação, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará imediata eliminação do Processo Seletivo Público Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

6.4. O Município poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

6.5. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

6.6. O Contrato a ser celebrado em virtude do presente Processo Seletivo Público Simplificado, poderá ser rescindido a qualquer momento, não cabendo indenização de qualquer das partes.

07- DOS RECURSOS

7.1- Serão admitidos recursos das seguintes fases:

I - Do presente Edital;

II - Do não deferimento do pedido de inscrição;

III – Do resultado parcial;

7.2. O prazo para interposição de recurso, em formulário próprio - ANEXO IV, poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário das 13 horas do primeiro dia, às 17 horas do último dia, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, mediante requerimento protocolado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

Departamento de Protocolo e dirigido a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, que decidirá através da Comissão do Processo Seletivo.

7.3. Os recursos do Processo Seletivo Público Simplificado deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser protocolados no Departamento de Protocolo, dirigido a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e aos cuidados da Comissão de Processo Seletivo, que decidirá sobre este no prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.4. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição, função/cargo de sua opção, telefone de contato e endereço para correspondência.

7.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. RECURSO INCONSISTENTE OU INTEMPESTIVO SERÁ PRELIMINARMENTE INDEFERIDO.

7.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

7.7. Recursos cujo teor seja, de algum modo, desrespeitoso, serão preliminarmente indeferidos.

7.8. Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo Público Simplificado será homologado pelo Prefeito.

08- DA RESCISÃO

8.1. O contrato firmado de acordo com o previsto neste edital extinguir-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) por iniciativa da Administração Municipal;
- d) quando o contratado incorrer em infração disciplinar e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

- e) em caso de comprovada insuficiência de desempenho do candidato contratado.

09 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

9.2. Todas as convocações e avisos serão publicados no site www.pequeri.mg.gov.br, bem como na imprensa oficial do município e através do quadro de avisos afixado na portaria da Sede da Prefeitura, localizada na Praça Dr. Potsch, nº 123, Centro-Pequeri/MG - CEP: 36.610-000, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

9.3. O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Público Simplificado quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar desistência por escrito

9.4. A INEXATIDÃO DAS DECLARAÇÕES E/OU DOS DOCUMENTOS, MESMO QUE VERIFICADAS A QUALQUER MOMENTO, EM ESPECIAL POR OCASIÃO DA CONTRATAÇÃO, ACARRETARÃO A NULIDADE DA INSCRIÇÃO COM TODAS AS DECORRÊNCIAS, SEM PREJUÍZO DA REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL ILÍCITO CRIMINAL.

9.5. A Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado será composta por 03 (três) membros e lhe será conferida as seguintes prerrogativas:

9.5.1. Realizar a verificação das inscrições;

9.5.2. Contar os pontos dos candidatos;

9.5.3. Classificar os candidatos;

9.5.4. Decidir os recursos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

9.5.5. Solucionar os questionamentos relativos ao processo seletivo.

9.6. A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.

9.7. Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será dispensado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do Processo Seletivo, se houver.

9.8. A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO IMPLICARÁ NO CONHECIMENTO DESTAS INSTRUÇÕES E COMPROMISSO JÁ EXPRESSO NA FICHA DE INSCRIÇÃO, DE ACEITAR AS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO, NOS TERMOS EM QUE SE ACHAREM ESTABELECIDOS, INCLUSIVE NOS REGULAMENTOS E LEIS EM VIGOR.

9.9. Caberá à Comissão do Processo Seletivo a análise de recursos.

9.10. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Público Simplificado de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo.

9.11. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Processo Seletivo, o membro que tiver qualquer parentesco até 2º grau, com os candidatos inscritos.

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito.

9.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Bicas/MG, para dirimir as questões oriundas do presente Processo Seletivo Público Simplificado.

9.14. O resultado parcial será divulgado no dia **03/08/2022** e afixado no quadro de avisos da Prefeitura, bem como na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

9.15. O resultado final será divulgado no dia **10/08/2022** e afixado no quadro de avisos da Prefeitura, bem como na Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

9.16. O cronograma consolidado com as datas previstas do presente edital encontra-se no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

Anexo II.

9.17. Para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet no endereço www.pequeri.mg.gov.br, bem como será publicado na Imprensa Oficial do Município através do quadro de avisos afixado na portaria da Sede da Prefeitura, na Praça Dr. Potsch, nº 123, Centro - Pequeri/MG- CEP: 36.610.000, conforme cronograma Anexo II.

9.18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pequeri/MG, 08 de Julho de 2022.

Adil Júnior Machado
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

ANEXO I - RELAÇÃO DE TÍTULOS E PONTUAÇÕES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESTAGIÁRIO

CRITÉRIOS	ESPECIALIZAÇÃO	COMPROVANTE/ DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TÍTULOS	Curso Superior Completo/ ou declaração da faculdade (quando estagiário)	Diploma ou comprovante que está cursando Educação Física	-	-
	Cursos de capacitação correlatos com a função de opção do candidato, com carga horária mínima de 40 h (quarenta horas) até 79 h (setenta e nove horas)	Certificado com carga horária mínima de 40h (quarenta horas) até 79h (setenta e nove horas). Máximo de 05.	1,0 (um ponto)	ATÉ 05 PONTOS
	Cursos de capacitação correlatos com a função de opção do candidato, com carga horária mínima de 80 h (oitenta horas) até 99 h (noventa e nove horas)	Diploma ou Certificado com carga horária mínima de 80 h (oitenta horas) até 99 h (noventa e nove horas). Máximo de 04.	2,0 (dois pontos)	ATÉ 08 PONTOS
	Cursos de capacitação correlatos com a função de opção do candidato, com carga horária mínima de 100 h (cem horas) até 119 h (cento e dezenove horas). Máximo de 04.	Diploma ou Certificado com carga horária mínima de 100 h (cem horas) até 119 h (cento e dezenove horas). Máximo de 04.	3,0 (três pontos)	12 PONTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

	de 100 h (cem horas) até 119 h (cento e dezenove horas)			
	Cursos de capacitação correlatos com a função de opção do candidato, com carga horária mínima de 120h (cento e vinte horas) ou mais.	Diploma ou Certificado com carga horária mínima de 120h (cento e vinte horas) ou mais. Máximo de 03.	4,0 (quatro pontos)	12 (DOZE PONTOS)
TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE INTERESSE	Acima de 12 meses de experiência na área interesse, limitado a 10 (dez) anos	Contagem de tempo na função pretendida.	1,0 (três pontos para cada ano de serviço na área de interesse)	10 (dez) pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PERÍODO	ATIVIDADE
8/07/2022	Publicação do Edital
18/07/2022 à 29/7/2022 Das 13h às 17h	Período de inscrição presencial com entrega de currículo
03/08/2022	Resultado Parcial
05/08/2022	Prazo Final para Recurso do Resultado Parcial
10/08/2022	Resultado Final



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 02/2022

Nº INSCRIÇÃO: _____

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Endereço: _____

Nº. _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

Tel.: (_____) _____

E-mail: _____

Quantidade de documentos anexados: _____ (_____)

Data: ____/____/____

Declaro que estou ciente das instruções e do compromisso de aceitação das condições estabelecidas no Edital 02/2022, bem como da não conferência imediata da documentação pelo receptor do currículo.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL 02/2022

Nº INSCRIÇÃO: _____

Nome do Candidato:

Cargo/Função:

Quantidade de cópias: _____ (_____)

Recebido em: ____/____/____

Responsável pela Inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

ANEXO IV – FICHA/FORMULÁRIO PARA RECURSO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 02/2022

REQUERIMENTO

Eu, _____
brasileiro, () solteiro (a), () casado (a), () divorciado (a), () viúvo (a), residente e
domiciliado _____ na _____ Rua

_____ nº _____ Bairro _____, na cidade de _____
UF _____ portador (a) da cédula de
Identidade nº _____ e CPF nº _____, com
protocolo de inscrição nº _____, venho por meio deste, requer junto à Comissão
do Processo Seletivo Público Simplificado do Edital 02/2022,

Nestes termos, pede deferimento.

Pequeri, _____ de Julho de 2022.

Assinatura do Candidato